

Lei n.º 2.446

De 15 de junho de 2009.

(Projeto de Lei n.º 02 oriundo do Vereador Luiz Antonio da R.Assumpção Filho – ZAN)

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A
VIDAS – ASSOCIAÇÃO VALENÇA INTEGRADA AO
DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SOCIAIS.

A Câmara Municipal de Valença RESOLVE:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a **VIDAS – ASSOCIAÇÃO VALENÇA INTEGRADA AO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SOCIAIS**, fundada em 20 de abril de 2008, associação sem fins lucrativos, com foro neste Município, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.472.294/0001 – 08, sediada na Av. Nilo Peçanha, n.º 222 – sala 313, Centro, nesta cidade, cujo Estatuto foi registrado no Cartório do 1º Ofício do Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas da Comarca de Valença, protocolado no livro A-03, sob o n.º de ordem 203 e registrado sob o n.º 3.5 – 64 no livro A-18, em 31 de outubro de 2008.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na ata de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Sala “Pedro Gomes” em 15 de junho de 2009.

Luiz Fernando Furtado da Graça
PRESIDENTE

Salvador de Souza
VICE- PRESIDENTE

Paulo Jorge César
1º SECRETÁRIO

José Reinaldo Alves Bastos
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas **SANCIONO** a presente Lei.
Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em ___/___/___

Vicente de Paula de Souza Guedes- **PREFEITO**